



Enquanto a ordem de sair não chega, os invasores se instalam

# Justiça decide desalojar os invasores de Itacibá

Os posseiros de Itacibá, que há cerca de um mês invadiram uma área nas proximidades do Frigorífico Frincasa, terão que deixar o local. O juiz da 1ª Vara Cível de Cariacica, Francisco José Bittencourt Pinheiro, concedeu, na última terça-feira, dia 8, liminar ao pedido de reintegração de posse ao Frigorífico Industrial Capixaba S/A (Frincasa) e expediu mandado reintegratório para ser cumprido por dois oficiais de Justiça, que deverão efetuar a desocupação da área.

Ontem, durante todo o dia, o clima foi de tranquilidade na área da invasão e os posseiros, mesmo sem receber comunicado oficial, já comentavam sobre a possível desocupação. Hoje, provavelmente, os oficiais de Justiça irão ao local informar os invasores sobre a determinação judicial, constante do processo nº 8.342/83, no qual o Frincasa, através do advogado Aroldo Limonge, entrou com a ação de reintegração de posse.

## HIPOTECA

Foram anexados ao processo vários documentos, nos quais o Frincasa comprova ser proprietário da área de 106.141 metros quadrados. Entre eles está uma certidão da Prefeitura Municipal de Cariacica que atesta que o frigorífico "é proprietário dos imóveis edificadas sobre uma área de 106.141 metros quadrados, situado no lugar denominado Cravo de Itanguá, com área construída de 8.435,40 metros quadrados".

Outro documento é o Instrumento de Escritura Pública expedido pelo Cartório de Notas e Registro Civil, referente à venda de um terreno em Cravo de Itanguá, de Lindolpho Corrêa Guterres, sua mulher e outros, ao

Frigorífico Industrial Capixaba S/A, em 15 de setembro de 1961. Além disso, foram anexados ao processo recortes de jornais, fotografias e certidões do Cartório da 1ª Zona do Registro Geral de Imóveis.

Segundo o requerimento constante do processo, assinado pelo advogado Aroldo Limonge, "não há dúvidas de que a autora exerce a posse sobre a área que está sendo invadida, não só porque a tem em relação à maior parte não invadida como, e principalmente, porque tem, em suas transações negociais, oferecido o imóvel em garantia hipotecária, sendo credores o Banco do Brasil S/A e o Bandes".

## OS CITADOS

O mandado de reintegração de posse cita nominalmente as seguintes pessoas que, segundo o processo, seriam posseiros: José dos Santos, Carlos Pinheiro, Luiz Barroso, Moacir Alves, Otonieta da Silva, Geraldo Luiz da Silva, Nelson Pereira, Desumir José Maria, José Costa, Carlos Cardoso, Rosiane Machado, Maria Silva Silveira, Geraldina de Souza, João Ramalho, Sérgio Paulo Cardoso, Sebastião Bremenkamp, Clodoaldo O. Sheefer, Adelino Teixeira e Dejanira dos Santos Teixeira.

A invasão de Itacibá foi iniciada no dia 8 de janeiro e atualmente cerca de 300 famílias construíram barracos no local. Ao contrário da maioria das invasões onde os policiais se adiantam às decisões judiciais, em Itacibá não ocorreu nenhuma violência ou pressão policial. Além disso, os próprios posseiros afirmaram-se dispostos a abandonar a área desde que fosse comprovado, através de documentos, quem era o proprietário.